



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0568/2025

O Projeto de Lei nº 0568/2025 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0568/2025

Declara de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de São Carlos e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Câmara de Dirigentes Lojistas, com sede no Município de São Carlos.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões,

Deputado Altair Silva

“ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....
<b>SÃO CARLOS</b>	<b>LEIS</b>
.....	.....
Câmara de Dirigentes Lojistas de São Carlos	
.....	.....

”(NR)



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em  
28/10/2025, às 12:45.